



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Mensagem:

Objeto: Projeto de Lei nº 29/2024 que autoriza a abertura de crédito adicional especial, visando a adequação orçamentária para atendimento da LC 195/2022.

Senhores Vereadores,

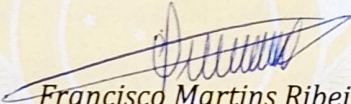
O presente projeto tem finalidade de adequar o PPA 2022 a 20225, bem como a lei municipal 550, de 07 de julho, para adequação a política de fomento a cultura (Leis Federais Paulo Gustavo e Aldir Blanc).

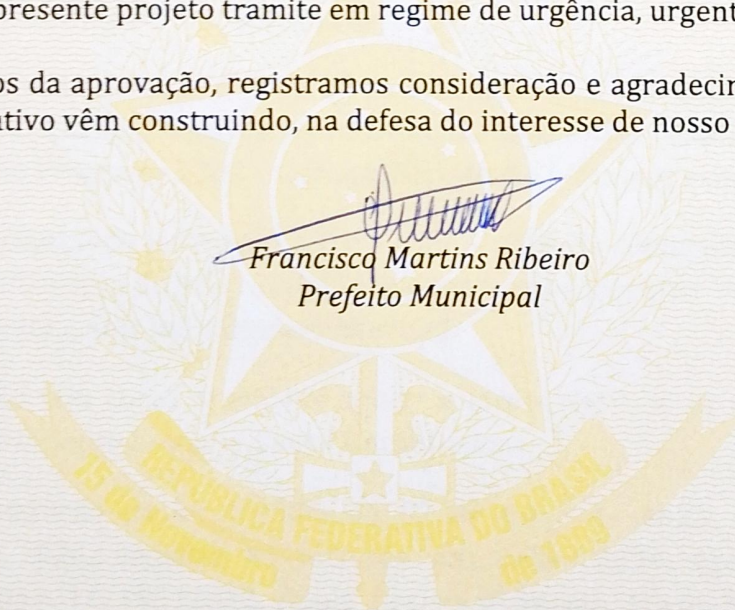
O município de Medeiros recebeu recursos financeiros do governo federal para implantação de incentivo a cultura, mas para tanto, necessita de adequação orçamentária.

O recurso já se encontra nas contas das prefeituras, necessitando de adequação orçamentária, e por isso encaminhamos o presente projeto. Contando que a data para adequação é 02 de setembro, solicitamos que o presente projeto tramite em regime de urgência, urgentíssima.

Assim sendo, certos da aprovação, registramos consideração e agradecimento, pela parceria que o Executivo e Legislativo vêm construindo, na defesa do interesse de nosso Município.

Atenciosamente.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

PROJETO DE LEI Nº 29/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Altera a lei nº 515 de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e a lei nº 550, de 07 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações nas leis nº 515 de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e na lei nº 550, de 07 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º. A alteração na lei nº 515 de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, consiste na inclusão da ação 2076 - Manutenção de Atividades de Fomento à Cultura, no Programa 1302 - Cultura, Retrato da Terra, nos exercícios de 2024 e 2025.

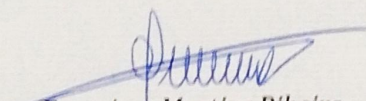
§ 1º O valor destinado para ação 2076 - Manutenção de Atividades de Fomento à Cultura, para o exercício de 2024 será de R\$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), e para 2025 será de R\$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

§ 2º. Esta ação tem como finalidade apoiar e Incentivar o setor cultural, com objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico.

Art. 3º. A alteração da lei nº 550, de 07 de julho de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para 2024, consiste na inclusão das ações 2074. Apoio Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais, LC 195/2022, Apoio Desenvolvimento Atividades Culturais Diversas LC 195/2022 e 2076. Manutenção de Atividades de Fomento à Cultura no Programa 1302 - Cultura, Retrato da Terra, em seu anexo de metas e prioridades.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 20 de agosto de 2024.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal